Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.947/2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO".

REGINADO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$1.938.404,86 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Atenção Primária a Saúde
Projeto/Atividade	**1853 – LC 171 - Res. 7166, 7165, 2252, 5952, 7097, 7303, 7857, 7553, 7734, 7733, 7799, 7732, 7730, 8062 –** Obra/ Reforma das Unidades de Atenção Básica
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Valor	**R$ 586.409,16**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1004 – Saúde Mental
Projeto/Atividade	**1854 – LC 171 - Res. 7488/2021 e 7555/2021 –** Obra/Reforma do CAPS
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Valor	**R$ 295.117,99**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
Fonte de Recurso	2.706.000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003 – Atenção Secundária da Saúde
Projeto/Atividade	**1855 – LC 171 – Res. 8429/2022** – Aquisição de Ambulância
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 296.464,71**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003 – Atenção Secundária da Saúde
Projeto/Atividade	**1856 – LC 171 - Res. 6719, 7098, 7447, 8438, 7731, 8124, 8384, 8383, 6008** – Aquisição de ônibus de 25 lugares
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 447.865,41**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1003 – Atenção Secundária da Saúde
Projeto/Atividade	**1857 – LC 171 - Res. 8373/2022** – Aquisição de equipamentos para a Atenção Secundária
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	**R$ 312.547,59**
Fonte de Recurso	2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior oriundo de recursos conforme demonstrado no quadro abaixo:

Fonte	Valor
2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Estadual	R$ 1.938.404,86
2.706.000 – Transferência Especial da União	
Total	**R$ 1.938.404,86**

Art. 4º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, 1.894/2023 e 1.930/2023, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Março de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação